

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 008/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 935621/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO

OBJETO: 01 (UMA) UNIDADE DE SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, em conjunto com a área técnica responsável, após deferimento do recurso interposto pela empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, reuniu-se na forma da legislação vigente, objetivando dar continuidade na avaliação das propostas apresentadas pelos interessados no fornecimento do item **SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA** do processo de **Cotação Prévia de Preços de nº 008/2023**, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos, informando o que se segue:

1. RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de processo de Cotação Prévia de Preços lançado pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, que visa a aquisição de **01 (uma) unidade de Sistema de Hipo/Hipertermia** através do Convênio TERMO DE CONVÊNIO Nº 935621/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em 30 de novembro de 2023 a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reuniu-se para julgamento das propostas apresentadas para o presente processo, lavrando-se a ata de julgamento que fora disponibilizada aos licitantes em 11 de dezembro de 2023.

A empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** interpôs recurso pleiteando a reforma da decisão relacionada a proposta que logrou vencedora para fornecimento do item, o qual foi conhecido e provido. Diante da desclassificação da proposta de menor valor, determinou-se a continuidade na avaliação e julgamento das demais propostas apresentadas.

É o relatório.

2. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 008/2023
TERMO DE CONVÊNIO N° 935621/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Apresentaram propostas, tempestivamente, as seguintes empresas:

- 1) **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.797.0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
- 2) **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.160.490/0001-20, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária e total de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

3 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES

A empresa **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA** apresentou a proposta de menor valor. Contudo, restou evidenciado que o produto ofertado na proposta comercial não atende a faixa de temperatura de trabalho solicitada no ANEXO I do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 008/2023, razão pela qual a empresa fora **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE**, conforme detalhado na Decisão Administrativa encaminhada aos licitantes em 05 de fevereiro de 2024.

Na sequência passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, que apresentou o segundo menor preço. Após análise da proposta pela área técnica responsável verificou-se que o produto ofertado pela empresa também não atende ao desritivo técnico. Assim sendo, a empresa foi **DESCLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer técnico: *“Realizada avaliação técnica detalhada das características do produto ofertado pela empresa VALMIL HOSPITALAR LTDA, o qual não atendeu a um dos requisitos técnicos solicitado, que é a faixa de temperatura nominal de trabalho, que no desritivo solicita faixa de 08º a 42º graus, e o ofertado vai de 15º a 39º graus.”*

4 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Neste sentido, dar-se-á ao item único do processo de Cotação Prévia de Preços nº 008/2023 o status de **FRACASSADO**, considerando a impossibilidade de atendimento do objeto licitado pelos proponentes, uma vez que nenhuma das propostas apresentadas atendeu na íntegra as condições previstas no desritivo técnico e os requisitos do respectivo Edital.

Ato contínuo, a Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado final desta Cotação Prévia de



**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 008/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 935621/2022 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público
lavrando a presente ata que vai assinada por ela e pela equipe de apoio.

Curitiba, 11 de março de 2024.



NÍVIA HANTHORNE NITA

Presidente da Comissão de Licitações



LUANA LEAL

Equipe de Apoio